PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SANCIONADO
Em 04 / 12 / 2007
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n°128/2007

LEI MUNICIPAL Nº 1362/2007

Autoriza ao executivo municipal abrir crédito especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Bicas/MG, por seus Vereadores APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com as seguintes dotações:

2 Prefeitura Municipal de Bicas	
03 Secretária de Educação	
00 Secretária de Educação	
12 Educação	
12.362 Ensino Médio	
12.362.003 Ensino Profissional e Médio	
12.362.003.2.0121 Desenvolvimento do Programa VestiBicas	
3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado	5.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros-P. Física	1.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	1.000,00
Total	9.000,00

2 Prefeitura Municipal de Bicas	
09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
00 Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
15 Urbanismo	
15.695 Turismo	
15.695.016 Desenvolvimento Econômico Sustentável	
15.695.016.1.0031 Construção de Pórtico	
4.4.90.51 Obras e Instalações	31.000,00
Total Geral	40.000,00

Art. 2º- Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos do Inciso III, §1º do Artigo 43 da lei 4.320/64, a anulação parcial da seguinte dotação:

2 Prefeitura Municipal de Bicas
03 Secretaria de Educação
00 Secretaria de Educação
12 Educação
12.365 Educação Infantil

12.365.002 Educação Lúdica
12.365.002.1.0012 Construção de Creche
4.4.90.51 Obras e Instalações 40.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na da ta de sua publicação.

Bicas, 04 de dezembro de 2007

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

COMISSÃO COMPETENTE
EM 21 / 11 / 07
PRESIDENTE

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
EM 26 / 11 / 07
PRESIDENTE

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
EM 03 / 12 / 07
PRESIDENTE

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 03 / 12 / 07
PRESIDENTE

À SANÇÃO
EM 04 / 12 / 07
PRESIDENTE